

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2023

*Altera a Resolução nº 15/2022, que
“Estabelece data para entregas das
homenagens no âmbito do Poder
Legislativo Municipal”*

A Câmara Municipal de Itaúna MG decreta:

Art. 1º A Ementa da Resolução nº 15/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre as Honrarias e Comendas outorgadas pela Câmara Municipal de Itaúna MG”

Art. 2º O inciso I do Art. 1º da Resolução nº 15/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Título de Cidadão Honorário de Itaúna: honraria a ser concedida a pessoas não nascidas em Itaúna e que tenham prestado relevantes serviços ao Município, e a ser proposta com a devida justificativa, dados biográficos e documentos que evidenciam o mérito daquele que se pretende homenagear”

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 11 de maio de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa corrigir uma falha no inciso I do Art. 1º da Resolução nº 15/2023, que ao exigir 2/3 de assinaturas em propostas de Cidadania Honorária, contradiz o § 1º do mesmo Art. 1º. Assim, proponho nova redação ao referido inciso I, sem a referida exigência.

Ao mesmo tempo, proponho uma redação mais correta da Ementa da Resolução, visto que a matéria não versa apenas sobre a “data” da entrega das homenagens, mas regulamenta o assunto de modo mais abrangente.

Peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposta.

Itaúna, 11 de maio de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG